

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 563/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário dos imóveis localizado na rua rua Hercília Moser Cordeiros, n° 229, 243 e 257, bairro Cordeiros, para que realize roçada e retirada de entulho e lixo depositado no referido terreno, e em caso de descumprimento, que seja aplicado o disposto na Lei Ordinária Municipal N° 4.313/05.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação cidadão junto a este gabinete.

Conforme constante na Lei Municipal n° 4313, de 31 de maio de 2005, e no art. 26 da Lei Municipal n. 2734/92, os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI VEREADOR - Podemos